



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## **LEI MUNICIPAL Nº 4.894, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Institui, no Calendário de Eventos do Município de Tatuí o “Dia Municipal das Artes Marciais”, a ser comemorado em 12 de abril, e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário de eventos do Município de Tatuí o “Dia Municipal das Artes Marciais”.

**Parágrafo único.** O “Dia Municipal das Artes Marciais” será comemorado anualmente no dia 12 de abril.

**Art. 2º** O “Dia Municipal das Artes Marciais” tem por objetivo a valorização dessa modalidade esportiva e a conscientização em praticar esportes.

**§ 1º** Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização do “Dia Municipal das Artes Marciais”.

**§ 2º** É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades, academias de artes marciais e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do “Dia Municipal das Artes Marciais”.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão á conta de dotações orçamentárias e financeiras do Município e suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 02 de Dezembro de 2014

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## **LEI MUNICIPAL Nº 4.894, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/12/2014.  
Neiva de Barros Oliveira

**Autoria do Projeto: Ver. Valdeci Antonio de Proença  
(Ofício nº 534/14, da Câmara Municipal de Tatuí).**